



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 015/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016, GESTÃO DO SR. PREFEITO ASIEL BEZERRA DE ARAUJO.

Autoria: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, relativas ao exercício de 2016, gestão do Prefeito Municipal Sr. Asiel Bezerra de Araújo, em discordância com o Parecer Prévio nº 135-2017 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 04 de abril de 2018.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vereador LUIZ CARLOS
Presidente

Vereador MARCOS MENIN
Vice-presidente/Relator

Vereador OSLEN DIAS
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

J U S T I F I C A T I V A

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Encaminhamos o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2018**, de autoria desta Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, que “*DISPÕE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016, GESTÃO DO SR. PREFEITO ASIEL BEZERRA DE ARAUJO*”, com o seguinte pronunciamento:

ANALISANDO o Parecer Prévio Nº 135-2017 - TP, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), **CONTRÁRIO** à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, relativas ao exercício de 2016, gestão do Prefeito Municipal Sr. Asiel Bezerra de Araujo.

CONSIDERANDO que recebido o(s) processo(s) digitalizado(s) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, cujo Parecer Prévio nº 135-2017 – TP fora publicado integralmente no portal da transparência da Câmara Municipal, em <http://www.altafloresta.mt.leg.br/transparencia/contas-anuais/contas-anuais-de-governo-da-prefeitura/exercicio-2016>, suprimindo assim a determinação regimental de publicação do Parecer Prévio em jornal local, conforme consulta feita por esta Casa a Consultoria Técnica do TCE/MT. Ressalte-se a legislação municipal em vigor, Lei Nº 2.276/2015, que reconhece o diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso com um dos órgãos comunicação oficial do município de Alta floresta.

Não obstante, com vistas a publicação em jornal impresso (Jornal da Cidade, Edição nº 3758, página 6, de 08 e 09 de março do corrente), unicamente, da certidão emitida pela Secretaria-Geral do Tribunal Pleno, a qual afirma que o Parecer Prévio nº 135/2017 – TP, foi divulgado na edição nº 1298 do Diário Oficial de Contas – DOC do dia 08/02/2018, sendo considerada como data de publicação o dia 09/02/2018.

CONSIDERANDO a ampla divulgação pelos órgãos de imprensa local quanto ao recebimentos das contas, inclusive por meio eletrônico (via internet), além disso, remetido o Parecer Prévio e disponibilizado o processo integral aos membros desta Casa de Leis, entre outros procedimentos necessários, e também esta Comissão tendo cumprido com todos os dispostos regimentais e constitucionais, entre outros nomeando relator e procedendo com os devidos despachos, até mesmo, oportunizando ao gestor, Sr. Asiel Bezerra de Araujo, para, querendo, manifestasse acerca das deliberações no presente procedimento, conforme juntada do presente processo.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

CONSIDERANDO a apresentação de defesa pelo Gestor Asiel Bezerra de Araújo, das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta encaminhada pelo Ofício GP- 085/2018, de 24/03/2018, contendo 24 laudas.

CONSIDERANDO a reunião ordinária desta comissão realizada na presente data na sala de reuniões desta Casa, para a qual foi convidada todos os membros desta Casa, com a finalidade discutir com a equipe técnica e a procuradoria do município acerca da defesa apresentada pelo gestor à matéria em questão.

CONSIDERANDO, os fundamentos apresentados e o VOTO no respectivo documento pelo Relator e Vice-presidente da Comissão, Vereador Marcos Roberto Menin, que REJEITOU o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, e VOTOU pela emissão do presente Projeto de Decreto Legislativo à aprovação das Contas.

CONSIDERANDO os votos do Presidente desta Comissão, Vereador Luiz Carlos de Queiróz, e ainda do Membro, Vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti), que, da análise do processo, ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR, rejeitando a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e manifestando-se pela aprovação das Contas.

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, por unanimidade de votos, DECIDE, com edição do presente Projeto de Decreto Legislativo, pela aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, relativas ao exercício de 2016, gestão do Prefeito Municipal Sr. Asiel Bezerra de Araujo, em discordância com o Parecer Prévio nº 135-2017 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

Sala das Comissões, em 04 de abril de 2018.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vereador LUIZ CARLOS
Presidente

Vereador MARCOS MENIN
Vice-presidente/Relator

Vereador OSLEN DIAS
Membro